



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000
TELEFAX: (31) 3873-5138

LEI Nº 853/2016

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, modalidade especial, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPUTIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Caputira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Caputira, exercício financeiro de 2016, no valor total de R\$ 150.000,00 (CEM CINQUENTA MIL REAIS) como segue:

02.08.02-10.301	
0048 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	
2.148 Manutenção dos postos Municipal de Saúde de Caputira urbana	
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	
28 843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
28 843 0000 ENCARGOS ESPECIAIS	
28 843 0000 0.004 AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	
329022 Outros Encargos s/ Divida Contrato	R\$ 50.000,00
TOTAL AUTORIZADO	R\$ 150.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado:

I - a suplementar o credito adicional, modalidade especial, autorizado nesta lei até o limite de suplementação constante da Lei Orçamentária Anual.

II - a proceder as alterações no PPA decorrente da aplicação do disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caputira, 17 de agosto de 2016.

Wanderson Oliveira Teixeira
Prefeito Municipal